



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Edição 1988  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

**PREFEITO MUNICIPAL:** Adelmo Luiz Klosowski  
**VICE - PREFEITO MUNICIPAL:** Osnei Stadler  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** Dayanne Louise do Prado  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Beatriz Aparecida Klosowski  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:** Nadir Vozivoda  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Jane Aparecida de Souza Grande  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO:** Adriano Cardozo  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Meron Elizio Ternouski  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS:** João Carlos Bini  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO:** Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS:** Humberto José Sanches  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Simone Salanti Ziegmann  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:** Luiz Carlos de Almeida  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Marcelo Hohl Mazurechen  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:** Ariel Alex dos Santos  
**CHEFE DE GABINETE:** Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br  
**VEREADOR:** Jaison Kuhn - Presidente  
**VEREADOR:** Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
**VEREADOR:** Iroslau Woruby - 1º Secretário  
**VEREADOR:** José Pereira Neto - 2º Secretário  
**VEREADORA:** Soraia Valeria Bubniak  
**VEREADORA:** Carina Gasparim Rampi  
**VEREADOR:** Luciano Marcos Antonio  
**VEREADOR:** Anderson Alexandre Lemos  
**VEREADOR:** Marcos Roberto Lachovicz  
**VEREADOR:** Audio Charachouski  
**VEREADOR:** Osmário Batista  
**VEREADOR:** Adão Kostecki Primo  
**VEREADOR:** Ivo Proczikevicz

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	377/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	143/2020
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a aquisição de parques infantis.
<b>Contratada</b>	<b>COMERCIAL USUAL EIRELI EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 12.264,44 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo: Item nº 01 da servidora Sra. Nathaly Tauany Filla e o fiscal substituto será o servidor Sr. Fernando de Mello Demenech, demais itens as servidoras Sra. Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Sra. Eliane Dal Pisol.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	379/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	143/2020
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a aquisição de parques infantis.
<b>Contratada</b>	<b>P&amp;M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo: Item nº 01 da servidora Sra. Nathaly Tauany Filla e o fiscal substituto será o servidor Sr. Fernando de Mello Demenech, demais itens as servidoras Sra. Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Sra. Eliane Dal Pisol.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	380/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	143/2020
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a aquisição de parques infantis.
<b>Contratada</b>	<b>VIA NACIONAL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 425.980,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo: Item nº 01 da servidora Sra. Nathaly Tauany Filla e o fiscal substituto será o servidor Sr. Fernando de Mello Demenech, demais itens as servidoras Sra. Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Sra. Eliane Dal Pisol.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência será de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	366/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	141/2020
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de paisagismo, através do fornecimento e plantio de plantas ornamentais e gramas, através de serviços de jardinagem no Município de Prudentópolis para diversas secretarias.
<b>Contratada</b>	<b>FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 79.685,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Sra. <b>Suéllen Erdmann</b> – para o objeto entregue na Secretaria Municipal de Turismo; Sr. <b>Emerson Jose Koupak</b> – para o objeto entregue na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Sra. <b>Sandra Mara Viana Sureke</b> e fiscal substituto Sr. <b>Fernando de Mello Demenech</b> – para o objeto entregue na Secretaria Municipal de Cultura.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 15 de dezembro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de <b>12 (doze) meses</b> a partir de sua assinatura.

**3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 001/2018**

**Partes:** Município de Prudentópolis e João Robério Marcondes Diniz

**Dispensa nº 001/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência até 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES**

Concede-se reajuste no percentual de 7% (sete por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em decorrência do mencionado na cláusula anterior, o valor mensal do aluguel será de R\$ 3.872,55 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Parágrafo único: Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 46.470,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de dezembro de 2020.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 098/2020**

**Motivação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Aquisição Emergencial de 04 (quatro) pneus 18.4/34 destinados ao rolo compactador e trator pertencentes a Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**Contrato nº: 323/2020**

**Contratada: Baratão Pneus Eireli**

**Valor:** R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Data:** 22 de dezembro de 2020.

**Vigência:** 06 (Seis ) meses

**Gestor:** Luiz Carlos de Almeida

**Fiscal:** Elis Maiara Aparecida Sandeski

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 099/2020**

**Motivação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Aquisição Emergencial de 02(duas) roçadeiras

**Contrato nº: 324/2020**

**Contratada: Agropecuaria Zanatta Ltda**

**Valor:** R\$ 5.458,00(Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

**Data:** 22 de dezembro de 2020.

**Vigência:** 06 (Seis ) meses

**Gestor:** Luiz Carlos de Almeida

**Fiscal:** Emerson Koupak

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 0065/2020**

**Motivação: Artigo 25, I da Lei 8.666/93**

**Objeto:** aquisição de Apostilas para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

**Contrato nº: 316/2020**

**Contratada: Editora FTD S A**

**Valor:** R\$ 720.480,00 (Setecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)

**Data:** 22 de dezembro de 2020.

**Vigência:** Até 31/12/2021

**Gestor:** Jane Aparecida de Souza Grande

**Fiscal:** Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl

**Fiscal substituto:** Terezinha Mazur

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **LIVRARIA GP EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 381/2020, para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Livros para as oficinas do projeto “Cultura em Movimento”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 121/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 381/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos

Prudentópolis – PR, 22 de dezembro de 2020

**Maricleia Grzeszezyszen**

Departamento de Licitações

**1º Termo de Aditamento Aditivo ao Contrato sob nº 176/2020**

**Partes:** Município de Prudentópolis e WAM Licitações Ltda EPP

**Tomada de Preço nº 014/2020 e Protocolo nº 8490/2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução até 01 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 22 de dezembro de 2020.

**1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração sob nº 003/2019**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Organização da Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais

**Inexigibilidade nº 088/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, nos termos da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019 até 31 de março de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como o cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 772.258,71 (setecentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), o qual será transferido, em



repasses mensais de R\$ 257.419,57 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).  
Parágrafo Único: As despesas correrão à conta da dotação: 09.00 2.08.244.2090.2073.3350.43.00.00 fontes: 000 e 947

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Seja dada publicidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### **EXTRATO DOS TERMOS ADITIVO AO CONVÊNIO**

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 25/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Unidade de Educação Profissional de Prudentópolis.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 26/11/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 02/2016**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Universidade Pitágoras Unopar.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 11/01/2021.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 14/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Colégio Estadual Vila Nova.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 03/11/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 17/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis - CEEBJA Prudentópolis.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 03/11/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 20/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Centro Universitário Campo Real.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o

estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 03/11/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 21/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Colégio Imaculada Conceição.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 03/11/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 22/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Associação de São Basílio Magno - Colégio São José.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 03/11/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 11/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Colégio Estadual Alberto de Carvalho.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 03/11/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 12/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Colégio Estadual Padre Cristóforo Myskiv.

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 03/11/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 28/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Colégio Imaculada Virgem Maria

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 16/12/2020.

#### **Termo Aditivo ao Convênio nº: 15/2015**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Centro Universitário Internacional - UNINTER

**Objeto:** A prorrogação da vigência do convênio, que possui o objetivo de cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 05 (cinco) anos a partir do vencimento do convênio.

**Data de vencimento do convênio:** 03/11/2020.



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)